

Ponte Nova - MG, 21 de setembro de 2021

Ofício nº 867/2021/SAPL/DGRI

**Ilmo. Sr.
Samuel Gonçalves Pinto
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Nesta.**

Assunto: encaminha o PLL 18/2021 em tramitação nesta Casa.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico a V. S^a. que em reunião realizada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas em 15/09/2021 os membros deliberaram por encaminhar ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência informando a respeito da tramitação do PLL 18/2021 - Altera as Leis Municipais nº 2.382/1999 e nº 2.675/2003, para dispor sobre a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e idosos, nos termos que especifica.

Caso avalie necessária a manifestação quanto ao projeto, esteja à vontade para apresentar as contribuições com fins de aperfeiçoamento da matéria.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente**